LEI Nº 6141/2019

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADES, FORMA DE PROVIMENTO, REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA CC-03

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	03

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos:

- 1 Ensino superior na área.
- 2 Curso de especialização compatível com as atribuições do cargo

Exercer atividades internas de consultoria em assuntos políticos governamentais prestando assessoramento administrativo aos membros da Mesa Diretora sob os aspectos de política governamental;

Proferir pareceres em processos atinentes a assuntos de consultoria referidos;

Assistir à Mesa nos assuntos referentes a relações governamentais com o Poder Executivo Municipal e com os demais poderes de Estado em todos os níveis federativos, inclusive os entes estatais da Administração Indireta;

Prestar apoio, acompanhamento e consultoria aos Vereadores e Comissões nos assuntos governamentais quando determinado pela Mesa Diretora em assuntos de interesse público;

Despachar com a Mesa Diretora e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado, bem como acompanhar os membros da Mesa Diretora em reuniões fora das dependências da Câmara, junto aos Poderes e Órgãos Públicos;

Analisar material de natureza jurídica e política recebida e enviada pela Mesa Diretora;

Assessorar na redação de projetos, decretos legislativos, resoluções, entre outras proposições da Mesa Diretora:

Fornecer apoio técnico a Mesa Diretora nas sessões ordinárias e extraordinárias;

Prestar assessoria e consultoria a Mesa na interpretação do Regimento Interno e outras normas afins;

Desempenhar outras atribuições que forem compatíveis com a natureza de suas funções.

ASSESSOR POLÍTICO DA PRESIDÊNCIA CC-04

Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS
40 horas semanais	01

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos:

- 1 Ensino Superior em Ciências Jurídicas;
- 2 Inscrição na OAB Ordem dos Advogados do Brasil.
- 3 Pós-graduação em Direito Público e/ou Gestão Pública.

Exercer atividades internas de consultoria em assuntos político governamentais prestando assessoramento administrativo à Presidência sob os aspectos de política governamental;

Proferir pareceres em processos atinentes a assuntos de consultoria referidos;

Assistir à Presidência, nos assuntos referentes a relações governamentais com o Poder Executivo Municipal e com os demais poderes de Estado em todos os níveis federativos, inclusive os entes estatais da Administração Indireta;

Prestar apoio, acompanhamento e consultoria aos Vereadores e Comissões nos assuntos governamentais quando determinado pela Presidência em assuntos de interesse público;

Auxiliar as Diretorias da Câmara Municipal nos processos legislativos e administrativos, visando o aperfeiçoamento e agilização do trâmite de assuntos de interesse governamental;

Realizar gestão junto às diversas Diretorias da Câmara Municipal, com a finalidade de estabelecer as demandas existentes em cada um dos setores;

Despachar com o Presidente e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado, bem como acompanhar o Presidente em reuniões fora das dependências da Câmara, junto aos Poderes e Órgãos Públicos;

Analisar todo material de natureza jurídica e política recebida e enviada pelo Gabinete;

Assessorar na redação de projetos, decretos legislativos, resoluções, entre outras proposições diretamente à Presidência:

Desempenhar outras atribuições que forem compatíveis com a natureza de suas funções.

ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES E DE POLITICAS PÚBLICAS CC-02

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	21

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos:

1 - Ensino Superior

Assessorar o Vereador nas reuniões, audiências públicas e sessões da Câmara Municipal de Sumaré, realizando estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos de articulação política;

Acompanhar e analisar a situação social e política do Município coletando e gerindo informações acerca das políticas públicas, bem como elaborar estudos e traçar estratégias para planos referentes a indicativos e metas com a finalidade de subsidiar o vereador no exercício da função legislativa e de fiscalização;

Realizar com o Vereador, todos os trabalhos externos junto às comunidades e Órgãos Públicos, estabelecendo o intercâmbio de informações e reivindicações da população, que deverão orientar e oferecer subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos, através da orientação para elaboração de proposituras;

Ter sob sua guarda cópia dos expedientes do Vereador para consulta e orientação do mesmo quanto às matérias em discussão;

Assessorar o Vereador na elaboração de discursos, uso de tribuna, explicação pessoal e nos demais atos de fiscalização;

Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho da sua competência;

Estudar alternativas propostas em outras Unidades da Federação para aperfeiçoamento das políticas propostas e vigentes, sempre de acordo e respeitando a ideologia político-partidária do Vereador que assessora, com total fidelidade as diretrizes por ele traçadas junto ao Gabinete.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pelo superior hierárquico, guardando sigilo acerca das políticas adotadas no gabinete.

CHEFE POLITICO E PARLAMENTAR DO GABINETE DE VEREADOR

CC-01

Carga Horária 40 horas semanais QUANTIDADE DE CARGOS

21

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos:

- 1- Ensino médio completo
- 2- Curso específico na área.

Executar atividades relacionadas à definição de metas, estratégias e diretrizes políticas a serem adotadas no âmbito do gabinete, coordenando os serviços pelo Vereador;

Atuar como intermediário entre o Vereador e a população buscando soluções para as questões que estão sob seu comando ou encaminhando para outras competências;

Representar o Vereador em eventos sociais e políticos quando solicitados;

Assistir ao Vereador em sua representação política e social, redigindo documentos, discursos, planejando agenda, buscando argumentos e soluções, elaborando estudos participando de reuniões entre outros;

Realizar atendimento a imprensa e outros meios com o objetivo de estabelecer comunicação clara e transparente com a população;

Supervisionar e coordenar o trabalho do Assessor de Vereador e do Técnico Legislativo, planejando atividades e distribuindo a tarefa de modo não prejudicar o atendimento ao público, bem como substituí-los quando de suas férias e afastamentos;

Coordenar e supervisionar atividades realizadas com o veículo disponível, bem como estabelecer uma logística para ações político-partidárias na implementação dos objetivos, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Parlamentar;

Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Vereador que estejam em tramitação, fazendo quando determinado, articulação política e gestão junto aos outros gabinetes de Vereadores e a Administração Municipal, visando a consecução dos objetivos propostos;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pelo superior hierárquico, guardando sigilo acerca das políticas adotadas no Gabinete.

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA CC-03

Carga QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 01
semanais

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos

- 1- Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração;
- 2- Curso de especialização na área;

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Divisão Administrativa, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão Administrativa da Câmara Municipal compreendendo os Setores de Serviços Gerais, Controle da Frota, Cópias, Recepção e Arquivo-Protocolo-Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora:

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores:

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados:

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, conclusivamente, a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora:

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou

desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.	

DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA CC-03

Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS
40 horas	1
semanais	

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos

1- Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração; Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento:

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Divisão de Controladoria, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão de Controladoria da Câmara Municipal compreendendo os Setores de Procuradoria, Controle Interno e Custos e Arquivo-Protocolo-Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora;

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados;

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior,

2- Curso de especialização na área:

manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS
CC-03

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Provimento:

EM COMISSÃO

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e Vereadores, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Divisão de Finanças, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão de Finanças da Câmara Municipal compreendendo os Setores de Contabilidade, Tesouraria e Arquivo-Protocolo-Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora;

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados:

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho,

Requisitos

- 1- Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração;
- 2- Curso de especialização na área.

bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas:

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA DIVISÃO LEGISLATIVA CC-03

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Provimento:

EM COMISSÃO

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e Vereadores, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos os trabalhos legislativos, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades legislativas da Casa relacionadas com as atividades de Secretaria, Plenário, Setor Arquivo/Protocolo/Expediente e Gabinetes de Vereadores;

Acompanhar e assessorar as sessões plenárias e demais eventos de natureza técnico-político relacionados as atividades do Legislativo;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora;

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores

Requisitos

- 1- Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração;
- 2 Curso de especialização na área.

subordinados;

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas:

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAIS CC-03

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento:

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Divisão de Materiais, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão de Materiais da Câmara Municipal compreendendo os setores de Compras e Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Contratos e Arquivo, Protocolo, Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora;

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos

- 1- Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração;
- 2- Curso de especialização na área.

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados:

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas:

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CC-03

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Escola do Legislativo e Parlamento Jovem no desempenho de suas atribuições regimentais, normatizações, resoluções e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Escola do Legislativo da Câmara Municipal e do Parlamento Jovem;

Dirigir sua divisão na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos:

- 1 Ensino superior na área;
- 2 Curso de especialização compatível com as atribuições do cargo.

Presidência e Mesa Diretora;

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, resoluções, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados;

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais. Cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL

CC-03

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Divisão de Comunicação Institucional e Cerimonial, no desempenho de suas

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos

- 1- Possuir nível superior nas áreas Jornalismo, Relações Públicas ou Comunicação Social;
- 2- Curso de especialização compatível com as atribuições do cargo.

atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão de Comunicação Institucional e Cerimonial compreendendo os setores de Relações Públicas, Ouvidoria, Arquivo, Protocolo e Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora:

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados:

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e

C	C-03
Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS
40 horas semanais	01
Provimento:	

Requisitos

EM COMISSÃO

- 1- Possuir nível superior na área de informática, computação ou de administração;
- 2- Curso de especialização compatível com as atribuições do cargo.

planejamento da Divisão de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão de Tecnologia da Informação e Telecomunicações compreendendo os Setores de Tecnologia da Informação, Telecomunicações, Telefonia, Arquivo, Protocolo e Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora:

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados;

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CC-03

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos

- 1- Possuir nível superior nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração;
- 2- Curso de especialização compatível com as atribuições do cargo.

Realizar atividades de direção em nível hierárquico superior para atendimento das necessidades da Presidência, Mesa Diretora e demais Divisões da Câmara Municipal, realizando tarefas complexas que envolvam o seu assessoramento;

Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos as funções de comando, controle e planejamento da Divisão de Recursos Humanos, no desempenho de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município;

Coordenar e orientar todas as atividades relacionadas à Divisão de Recursos Humanos compreendendo os Setores de Recursos Humanos, Arquivo, Protocolo e Expediente local;

Dirigir seu departamento na conformidade das diretrizes de governabilidade implantadas pela Presidência e Mesa Diretora:

Planejar, conduzir e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, atos, decisões e ordens superiores;

Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional, bem como praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos Setores e servidores subordinados;

Encaminhar à Presidência estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;

Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos setores subordinados, bem como apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

Planejar e negociar a escala de férias, ausências e afastamento dos servidores sob seu comando, observando dispositivos legais; cuidar para que sejam realizados treinamentos de atualização ou desenvolvimento necessários aos servidores da sua área.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS CC-01

Carga Horária 40 horas semanais

QUANTIDADE DE CARGOS

1

Provimento:

EM COMISSÃO

Requisitos:

- 1- Ensino médio ou técnico completo.
- 2- Curso de especialização compatível com as atribuições do cargo.

Elaborar, juntamente com o Diretor da Divisão Administrativa, o planejamento relativo ao setor de serviços da Câmara Municipal, bem como estipular metas e divisão de trabalho a serem adotadas pelos setores e servidores públicos;

Orientar, supervisionar e chefiar, em consonância com as diretrizes expedidas pelo Diretor da Divisão Administrativa, as atividades dos setores subordinados, de forma a garantir a eficiência do trabalho;

Elaborar, em conjunto com a Divisão de Materiais, o planejamento de compras de insumos e contratação de serviços do setor;

Controlar e fiscalizar a distribuição e utilização de materiais aos servidores subordinados, bem como subsidiar os gestores de contrato quanto ao cumprimento das obrigações firmadas com os fornecedores;

Administrar, fiscalizar e controlar a atuação profissional, bem como o cumprimento das atribuições funcionais dos servidores subordinados e as obrigações contratuais dos fornecedores, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade e o aumento da eficiência dos serviços no âmbito da Câmara Municipal;

Promover e garantir o aperfeiçoamento técnico dos servidores subordinados vinculados à Divisão Administrativa;

Submeter ao Diretor da Divisão Administrativa relatórios solicitados referentes às atividades desempenhadas pelos servidores vinculados ao setor;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pelo Diretor da Divisão Administrativa.

AJUDANTE ADMINISTRATIVO CE-01

Carga Horária QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas semanais

Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

1 - Ensino fundamental completo.

Auxilia no descarregamento e conferência de material para o almoxarifado; auxilia na organização do almoxarifado; auxilia na área de Patrimônio, efetuando a identificação de móveis e utensílios; atende telefone; manuseia máquinas fotocopiadoras, fax, scanners; serviços de correio interno e externo; serviços de Banco; auxilia no atendimento ao público; auxilia na organização de arquivos; executa outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato, bem como as consignadas em regulamento a ser baixado.

ALMOXARIFE CE-06

Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS
40 horas	01
semanais	

Provimento:
EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Curso Técnico ou Superior em logística;
- 2- Ensino Médio Completo.

Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as Notas Fiscais com os pedidos e/ou nota de empenho, verificando quantidades, qualidade e especificações.

Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como facilitar a sua localização e manuseio;

Manter controle dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;

Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;

Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários:

Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;

Elaborar estatística de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras;

Elaborar relatório mensal de entradas e saídas do estoque e outros relatórios solicitados em tempo hábil para o registro contábil mensal e anual;

Encaminhar ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Custos as notas fiscais dos materiais recebidos para pagamento e viabilizar os inventários do material estocado;

Alimentar a fase 4 do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas-SP, no tocante ao recebimento dos materiais;

Agir com ética e comprometimento, buscando a neutralidade política, elevando os interesses sociais;

Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, garantindo seu perfeito funcionamento; zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e Legislação;

Executar trabalhos correlatos, sob orientação do superior hierárquico, bem como as consignadas em regulamento a ser baixado.

ASSISTENTE LEGISLATIVO CE-06

Carga Horária QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas semanais

Provimento:
EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino médio completo;
- 2 Noções de Informática;
- 3 Noções do Processo Legislativo.

Promover os serviços de apoio, secretariar a Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

Planejar e executar as atividades de apoio aos trabalhos de elaboração legislativa, registrando proposições e pareceres;

Planejar a elaboração de proposituras e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos:

Controlar o protocolo legislativo e o acompanhamento sistemático da tramitação de todas as proposições, além de prestar assessoria à Mesa Diretora nos trabalhos legislativos, para garantir a plena funcionalidade das sessões; Secretariar as reuniões das comissões permanentes, temporárias e especiais;

Elaborar e encaminhar as correspondências oficiais da Câmara;

Preparar as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, bem como audiências públicas, incluindo convocações e pauta do dia:

Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos;

Encaminhar cópia dos projetos de lei para que as comissões possam dar seu parecer, (Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orcamentos, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Educação e Saúde entre outras):

Encaminhar cópia das proposituras para os Vereadores e arquivar o documento original, obedecendo aos critérios de numeração, autoria e ano para que sirvam de histórico da Câmara Municipal;

Disponibilizar suporte documental aos processos judiciais e fazer o encaminhamento para os órgãos competentes;

Assessorar as atividades dos Vereadores em Plenário;

Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos administrativos, portarias, atos da mesa e da presidência e demais atos e documentos legais, encaminhando-os às unidades competentes;

Fazer atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, apresentando a documentação solicitada;

Auxiliar o serviço de cerimonial das sessões solenes da Câmara Municipal;

Fazer a reprodução dos documentos utilizados durante as sessões da Câmara e encaminhar para os Gabinetes dos Vereadores;

Providenciar o devido encaminhamento das resoluções ocorridas durante a sessão da Câmara para os órgãos competentes; Encaminhar as leis para que sejam sancionadas ou vetadas pelo Prefeito;

Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e legislação;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Diretoria da Divisão do Legislativo.

AUXILIAR DE SONOPLASTIA CE-05

Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS
40 horas	01
semanais	

Provimento:

EFETIVO

CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino Médio Completo;
- 2 Formação Técnica na Área

Gravar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes (internas e externas) da Câmara Municipal, efetuando a gravação dos discursos e demais falas, em meio digital, com o objetivo de registrar as discussões em pauta;

Nas Audiências Públicas que ocorrem em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, gravar as falas das autoridades e público em geral, em meio digital com o propósito de registrar o evento;

Nas audiências com autoridades, realizadas para esclarecimento de assuntos específicos, registrar os assuntos em meio digital, com o propósito de registrar o evento;

Transcrever na íntegra e em formato oficial de ata, os eventos acima citados, com o propósito de que sejam lidos, aprovados ou ressalvados em sessões posteriores estabelecendo documento escrito de tais acontecimentos;

Realizar ajustes nos equipamentos de som e gravação, garantindo a qualidade acústica dos registros sonoros;

Operar mesa de som durante as sessões, liberando microfones para os ocupantes das bancadas que peçam a palavra, com o objetivo de sincronizar as discussões e imprimir ordem às falas;

Opera painel eletrônico de votação durante as sessões, liberando os terminais das bancadas, bem como fechando esses canais de comunicação quando do encerramento da votação, com o objetivo de registrar os atos da mesa e garantir a integridade do resultado;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Diretoria da Divisão do Legislativo;

Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e Legislação;

Transmitir via web a filmagem das Sessões, Audiências e outros;

Atender no que couber à Lei de Transparência.

COMPRADOR CE-07

Carga QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 02
semanais

Provimento:
EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO

Requisitos

1- Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração; Assegurar o abastecimento de produtos e serviços utilizados pela Câmara Municipal, ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços, atendendo aos preceitos legais pertinentes aos processos licitatórios e contabilidade pública;

Promover, normatizar e organizar as atividades relacionadas à compra e licitação de materiais, obras e serviço;

Realizar a aquisição dos materiais, obras e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;

Encaminhar ao Setor de Orçamento, Contabilidade e Custos as solicitações de empenho e reservas orçamentárias;

Manter o cadastro atualizado de fornecedores nos sistemas internos e governamentais;

Realizar os processos licitatórios que forem necessários para aquisição de bens, obras e serviços, respeitando a legislação vigente em todos os aspectos;

Emitir os pedidos de compras e encaminha-los aos fornecedores, bem como aos demais setores;

Acompanhar o fluxo de entrega das compras efetuadas, junto ao recebimento e almoxarifado, através de sistema manual ou de sistema integrado;

Atender as exigências de informações e a normatização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais demandas legais pertinentes à área;

Exercer o princípio da economicidade, atuando em projetos de redução de custos e análise de valor;

Realizar visitas as instalações dos fornecedores, para averiguação da qualidade e idoneidade do fornecedor do produto a ser adquirido, quando achar conveniente:

Preparar e analisar mapas de concorrências com propostas de fornecedores;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Materiais.

CONTADOR CE-07

Carga QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 02
semanais

Provimento:

EFETIVO

CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino superior em Ciências contábeis ou equivalente;
- 2 Inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade.

Desenvolver a proposta do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) do Poder Legislativo; acompanhar, controlar e avaliar a execução dos recursos orçamentários, sugerindo, por meio de minuta, os atos de créditos adicionais e transferências de dotações;

Organizar, processar e examinar os documentos de despesa;

Efetuar a prestação de contas por meio do sistema AUDESP e atender às Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

Planejar e executar os serviços relativos à área contábil, realizando o plano de contas, sistema de livros, documentos e métodos de escrituração de livros contábeis;

Analisar e realizar os trabalhos de conciliação de contas contábeis e bancárias;

Elaborar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, nos prazos legais, aplicando técnicas apropriadas de contabilidade pública, atendendo às normas, princípios e convenções contábeis constitucionais;

Elaborar dados estatísticos e emitir pareceres técnicos, quando solicitados;

Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborando relatórios e demonstrativos conforme exigências legais e enviar para a Prefeitura Municipal de Sumaré, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Caixa Econômica Federal;

Prestar esclarecimentos aos órgãos de controle, processos administrativos e gestões pertinentes à área;

Atender as atribuições relacionadas com a Tesouraria;

Alimentar e manter atualizados os sistemas de tributos, contribuições e impostos de abrangência Federal, Estadual e Municipal;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Finanças.

CONTROLE INTERNO CE-07

Carga Horária QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas

01

Provimento
EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO

Requisitos

- 1 Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou de Administração;
- 2 Registro no órgão de classe correspondente.

Avaliar quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis e os atos de gestão;

Avaliar os processos licitatórios quanto à legalidade, instrução do processo, publicidade entre outros e acompanhar a execução dos contratos, convênios e similares;

Avaliar o controle do almoxarifado e de bens patrimoniais da Câmara Municipal;

Acompanhar os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão de pagamentos de diárias e vantagens, elaboração da folha de pagamento dos vereadores, servidores ativos e inativos:

Acompanhar o controle de uso, abastecimento e manutenção dos veículos oficiais, acompanhar o uso de telefone fixo e móvel e dotar a Câmara Municipal de ferramenta gerencial para medir, controlar e avaliar gastos;

Avaliar a execução da despesa pública em todas as suas fases (empenho, liquidação e pagamento);

Avaliar a observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara Municipal; assinar o relatório de Gestão Fiscal juntamente com o Presidente da Câmara Municipal (art. 54 da LRF);

Alertar o Presidente da Câmara Municipal sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária;

Implantar e operar o Sistema de Custos na Câmara Municipal;

Emitir relatório de análise de gestão, quadrimestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, deixando a disposição do Tribunal de Contas do Estado, quando da visita pela auditoria;

Elaborar e atualizar manuais de procedimentos das diversas divisões, bem como o fluxograma das atividades da Câmara Municipal e desenvolver procedimentos de controle interno;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Controladoria.

COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO

CE-07

Carga QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas

01

Provimento
EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO

Requisitos

1- Superior em pedagogia.

Planejar, em conjunto com o Conselho Escolar, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;

Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

Submeter à aprovação do conselho escolar os nomes de instrutores, professores e conferencistas;

Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;

Providenciar os diários de classe ou listas de presença;

Expedir certificados;

Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;

Lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;

Elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;

Prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;

Promover a revisão periódica do projeto pedagógico da Escola do Legislativo;

Implementar e operacionalizar as deliberações tomadas pela Diretoria e pelo Conselho Escolar;

Atuar, assistir, coordenar o programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio do Projeto Parlamento Jovem, instituído pela Resolução 239 de 29 de junho de 2005 e suas atualizações:

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria da Escola do Legislativo.

		Forest a colota diário dos garrafos do cofá a chá lacados pos postos do trobalho a reconsão para a
COPEIRA CE-01		Fazer a coleta diária das garrafas de café e chá locadas nos postos de trabalho e recepção para a devida higienização e devida reutilização;
		Preparar e servir café, chá e água durante as diversas atividades realizadas pelo Legislativo;
	الق	Abastecer bebedouros e postos de trabalho com água potável;
Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS	Fazer reposição de utensílios descartáveis, tais como copos para água e café, papel toalha e outros nos locais de utilização;
40 horas	04	Organizar e controlar o estoque de materiais necessários ao desempenho da sua função, tais como café, açúcar, chá, água e materiais de higienização, solicitando a reposição quando necessário;
semanais		Solicitar reparos nos equipamentos sob sua responsabilidade, zelando pelo seu perfeito
Provi	mento:	funcionamento;
EFETIVO CONCURSO PÚBLICO		Zelar pela limpeza e organização da copa e refeitório;
		Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente

Requisitos:

1 - Ensino fundamental completo.

equipamentos de proteção individual e coletiva;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Administrativa.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

Carga Horária QUANTIDADE DE CARGOS 40 horas 3 semanais Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Executar serviços administrativos afetos às diversas unidades organizacionais da Câmara Municipal objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração pública legislativa;

Recepcionar e atender tanto as solicitações internas quanto de munícipes e de órgãos públicos e instituições privadas;

Fornecer informações, documentações e materiais;

Elaborar e redigir documentos variados sempre com o correto uso do vernáculo, domínio da matemática, informática e das técnicas e normas afetas à sua área de atuação;

Receber, conferir, protocolar e distribuir documentos, correspondências e materiais;

Controlar o movimento dos processos e documentos no local em que estiver lotado;

Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos, fichários e documentos em geral;

Controlar o estoque de materiais utilizados no local em que estiver lotado;

Requisitos:

- 1 Ensino médio completo;
- 2 Noções de Informática.

Zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade a fim de garantir seu perfeito funcionamento;

Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato, bem como as consignadas em regulamento a ser baixado.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

	NEIRA E-01	Fazer a coleta diária dos lixos de expediente, bem como dos sanitários e repartições descartando- os em local adequado;
		Realizar a limpeza e higienização nas dependências da Câmara Municipal, incluindo escritórios, corredores, recepção, portas e janelas, banheiros, etc. diariamente e sempre que necessário;
Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS	Remover o pó dos móveis tomando o devido cuidado para não desorganizar papéis e objetos que estejam sobre estes;
40 horas	06	Organizar e controlar o estoque de materiais de limpeza, solicitando a reposição quando necessário; Solicitar reparo nos equipamentos sob sua responsabilidade, quando necessário, zelando pelo
semanais		

Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

1 - Ensino fundamental completo.

seu perfeito funcionamento;

Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Administrativa.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais **MOTORISTA** determinados: **CE-04** Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de lavagem, consertos, reparos, troca de óleo do motor e outros, visando à manutenção e segurança; Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e **QUANTIDADE** Carga número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; Horária **DE CARGOS** Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; 40 horas 04

semanais

Ter iniciativa com o objetivo de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

Manter-se atualizado sobre as normas municipais, estaduais e federais de trânsito, bem como sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal;

Participar de escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade;

Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;

Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato, bem como as consignadas em regulamento a ser baixado.

Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino médio completo;
- 2 Carteira de Habilitação para motorista profissional e avaliação em teste prático.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

PORTEIRO CE-01

Prestar informações ao público em geral sobre as repartições da Câmara Municipal, ou, ainda, informações diversas;

Controlar visualmente o fluxo de veículos no estacionamento da Câmara Municipal, com o

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	03

Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

1- Ensino Fundamental completo.

propósito de solicitar o desimpedimento, caso esteja obstruindo a passagem de outro veículo;

Recepcionar e encaminhar visitantes para os gabinetes de vereadores ou repartições desejadas;

Atender o telefone prestando informações ou anotando recados para passar às pessoas interessadas:

Comunicar o Diretor da Divisão Administrativa ou Guarda Municipal, quando necessário, sobre irregularidades observadas;

Abrir e fechar as portas de acesso ao prédio, nos inícios e finais de expedientes;

Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;

Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;

Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua guarda;

Participar de escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade;

Proceder ao hasteamento das bandeiras oficiais, observadas as regras de cerimonial atinentes ao ato;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Administrativa.

PROCURADOR JURÍDICO CE-08

Carga QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 01
semanais

Provimento:

EFETIVO

CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino superior completo na área de ciências jurídicas;
- 2 Registro na OAB.

Representar a Câmara Municipal de Sumaré em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajud nas causas em que a mesma for autora, ré, assistente, oponente ou de qualquer forma interess propondo as medidas cabíveis;

Avocar a defesa da Câmara Municipal em qualquer ação e processo judicial ou administrativo;

Receber pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra a Câmara Municipal de Sumaré ou naqueles em que esta seja parte interessada;

Autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromissos nos processos judiciais de interesse da Câmara Municipal, quando autorizado pelo Presidente;

Propor ao Presidente a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos;

Opinar pela concessão de férias, licenças, vantagens e direitos dos servidores;

Elaborar contratos obedecendo a legislação vigente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sumaré;

Emitir pareceres concernentes a matéria de direito processual e material alusiva a ações e medidas judiciais diversas ou preparatórias para tais procedimentos;

Emitir, privativamente, pareceres em matéria de licitação;

Emitir demais pareceres, inclusive em matéria legislativa, que lhe for encaminhada pelo superior hierárquico;

Propor e acompanhar os processos judiciais de interesse do Poder Legislativo, prestando informações e esclarecimentos sobre as tarefas atribuídas, elaborando relatórios para controle;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Controladoria.

RECEPCIONISTA CE-02

Carga Horária

QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas

04

Provimento:

EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

1 - Ensino médio completo.

Recepcionar visitantes da Câmara Municipal;

Solicitar documento de identificação a ser registrado em formulário próprio ou sistema;

Comunicar e solicitar autorização de acesso ao visitado e encaminhar o visitante ao local desejado;

Receber as correspondências ou encomendas endereçadas à Câmara Municipal, registrar em livro próprio e encaminhar para a Diretor da Divisão Administrativa;

Prestar esclarecimentos quanto ao funcionamento da Câmara Municipal, ou outras informações de sua competência, auxiliando o público quanto ao direcionamento dos assuntos de interesse;

Capacitar-se na linguagem dos sinais;

Redigir documentos de expediente;

Zelar pelo arquivo da documentação do expediente;

Controlar o protocolo de documentos;

Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua guarda;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Administrativa ou da Divisão que estiver locada.

RELAÇÕES PÚBLICAS CE-07

Carga QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 02
semanais

Provimento:

EFETIVO

CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

1 - Ensino superior completo em Comunicação Social, Jornalismo ou Relações Públicas. Assessorar o Presidente e membros do Legislativo quanto as divulgações e trabalhos da Presidência:

Acompanhar o Presidente e membros do Legislativo em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Sumaré e em eventos fora das dependências da Câmara, junto aos Poderes e Órgãos Públicos;

Receber autoridades e visitantes;

Prestar assessoria e organizar atividades de comunicação social da Presidência junto a outros Poderes e Órgãos Públicos;

Desenvolver e fomentar a divulgação de informações do interesse da Câmara Municipal;

Analisar e propor ao Presidente e membros do Legislativo a participação em eventos públicos e na mídia;

Promover a realização das atividades de cerimonial assessorando a Câmara em solenidades, cerimônias e recepções oficiais da Casa, de acordo com as normas regimentais e protocolares;

Desenvolver programas com vistas a promover a Câmara de Sumaré, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Comunicação Institucional e Cerimonial.

Atuar junto à Ouvidoria, cuja regulamentação está especificada na Resolução nº 238, de 22 de junho de 2005;

Responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência, cuidando da atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Sumaré.

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS CE-06

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	01

Provimento:

EFETIVO

CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino médio completo;
- 2 Técnico ou Superior em Recursos Humanos.

Desenvolver as atividades relacionadas a administração de pessoal e gestão de pessoas;

Organizar e manter o cadastro funcional dos servidores lotados na Câmara Municipal de Sumaré atualizado;

Administrar o sistema de controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Sumaré;

Divulgar normas e regulamentos de pessoal;

Processar a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Sumaré, mensalmente;

Abrir e dar andamento aos processos de férias, afastamentos, licença-prêmio, aposentadoria e pensão e outros pertinentes à área de pessoal e folha de pagamento;

Propor projetos de melhoria da área de gestão de pessoas, inclusive no tocante a saúde e a segurança do trabalho;

Realizar estudos de dimensionamento da força de trabalho e adequação de lotação, bem como plano de capacitação de servidores;

Observar e fazer respeitar o calendário de obrigações legais e complementares da Câmara Municipal pertinentes à área, inclusive atender às solicitações e normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Prestar esclarecimentos, emitir certidões aos órgãos de controle, processos administrativos e gestão pertinentes à área;

Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados a sua área;

Organizar e manter atualizadas as informações relativas à Legislação e a Jurisprudência referentes a assuntos de pessoal;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Recursos Humanos.

...continuação do Anexo "III" da Lei nº 6141/2019

TÉCNICO DE INFORMÁTICA CE-06

Carga Horária QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 01
semanais

Provimento:

EFETIVO

CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1- Ensino médio completo;
- 2- Curso de formação técnica ou superior na área de informática/computação.

Auxiliar na busca e avaliação de programas computacionais e desenvolver estudos de novas tecnologias de informática que possam suportar a administração da Câmara Municipal:

Prestar orientações técnicas em softwares e hardwares adquiridos pela administração da Câmara Municipal, buscando conhecimento da nova tecnologia e orientando usuários;

Avaliar as rotinas da administração, bem como os métodos utilizados e sugerir novas tecnologias que possam otimizar os trabalhos prestados;

Acompanhar serviços prestados por outras empresas de informática com o objetivo de identificar potenciais melhorias, bem como garantir a eficácia do trabalho e a satisfação da necessidade dos servidores;

Prestar suporte técnico aos usuários, incluindo treinamentos básicos necessários, objetivando a melhor eficiência do sistema e garantia das informações geradas;

Buscar e sugerir sistemas de segurança ou atualizações que possam garantir a integridade dos arquivos de armazenamento de dados:

Realizar manutenções preventivas e corretivas em computadores e periféricos da Câmara Municipal, bem como encaminhar para a manutenção externa, quando necessário, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos;

Auxiliar no desenvolvimento e manutenção da *Website* da Câmara Municipal de modo a atender as necessidades dos públicos de interesse;

Desenvolver e sugerir fornecedores de equipamentos e serviços de informática que atendam às necessidades da Câmara Municipal;

Colaborar com pareceres técnicos por ocasião da aquisição de bens e serviços de informática, com o objetivo de contribuir com conhecimentos específicos da área elaborando especificações técnicas para editais de licitação, para aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação;

Orientar mudanças e sugerir alternativas na estrutura de *lay out* dos equipamentos para otimização das soluções de informática disponíveis na Câmara Municipal;

Realizar ou orientar a realização de *back up* dos sistemas de informática para garantir a integridade dos dados armazenados

Realizar ou acompanhar a montagem de novos equipamentos de informática de forma a garantir o perfeito funcionamento;

Controlar e registrar os softwares, conforme instruções do fabricante, homologando e garantindo a sua integridade, controlar os termos de garantias dos softwares e hardwares, bem como documentos a eles pertinentes;

Auxiliar na criação de normas internas de segurança, criando restrições que assegurem a integridade dos dados da Câmara Municipal;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Tecnologia de Informação e Telecomunicações.

TELEFONISTA CE-03

Carga Horária QUANTIDADE DE CARGOS

40 horas 02
semanais

Provimento:
EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

1 – Ensino médio completo.

Operar mesas, aparelhos telefônicos, equipamentos e softwares de informática;

Estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas quando solicitadas;

Prestar informações relacionadas com a repartição;

Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;

Recepcionar o público encaminhando-o aos respectivos setores quando possível;

Prestar informações, preencher fichas e cadastros diversos;

Manter atualizada a lista de telefones úteis, com a finalidade de facilitar as consultas;

Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;

Ficar responsável do controle gerencial junto aos contratos de telefonia celular e linhas fixas;

Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato, bem como as consignadas em regulamento a ser baixado.

TÉCNICO LEGISLATIVO CE-05

Carga	QUANTIDADE
Horária	DE CARGOS
40 horas semanais	21

Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO

Requisitos:

- 1 Ensino médio completo;
- 2 Noções de Informática;
- 3- Noções do Processo Legislativo.

Prestar assistência na elaboração legislativa em geral, inclusive serviços de digitação, elaboração de gráficos, planilhas e estudos de caso, operando programas aplicativos de computador necessários à execução de seus serviços;

Dar suporte no controle da tramitação de projetos e em serviços de conferência e correção de textos e documentos em geral;

Executar serviços administrativos diversos no departamento;

Recepcionar e atender tanto as solicitações de munícipes quanto dos órgãos públicos e instituições privadas;

Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos, fichários e documentos em geral, controlar o estoque de materiais utilizados no local;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pelo superior hierárquico;

Atuar, também, nos diversos setores da Câmara Municipal quando colocado à disposição e cumprir as tarefas administrativas próprias do setor em que for lotado.